SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EDITAL N° 02/2025-SEPLAG - INOVA SÃO VICENTE 2025

A **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG), considerando a Lei nº 4.556, de 14 de junho de 2024, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando divulgar as regras e procedimentos para participação dos servidores municipais na 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1. São objetivos do Programa Inova São Vicente 2025:

1.1. Reconhecer, promover e disseminar práticas inovadoras na gestão municipal da Prefeitura de São Vicente, seja pela melhoria de práticas existentes, ou pela adoção de novas práticas, que sirvam de referência e inspiração.

1.2. Valorizar as equipes de servidores públicos que se dedicam continuamente em repensar suas atividades profissionais, por meio de pequenas ou grandes inovações, que geram melhoria na gestão da Prefeitura de São Vicente e de suas políticas públicas, elevam a qualidade dos serviços oferecidos à população e tornam mais eficientes as respostas do Poder Público Municipal diante das demandas da sociedade.

1.3. Dar visibilidade e valorizar servidores que buscam inovar para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

1.4. Incentivar a criação e o fortalecimento de uma cultura de inovação na gestão pública vicentina, sensibilizando a Administração Pública para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações.

1.5. Estimular o alinhamento das iniciativas inovadoras aos objetivos estratégicos do Plano São Vicente 500 Anos, reforçando a construção de um legado transformador de sustentabilidade, inclusão, inovação e eficiência para o município, fortalecendo a relação entre os projetos propostos e as metas de longo prazestabelecidas até 2032.

2. Por inovação, entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem à solução de problemas públicos reais e a criação de valor para a sociedade.

3. Considera-se implementação, para fins deste edital, quanto à categoria “Iniciativas Inovadoras Implementadas”, a fase em que a iniciativa saiu da fase de planejamento e passou a ser colocada em prática.

4. Considera-se “em ideação- não implementados”, para fins deste edital, os projetos em fase de maturação inicial, ainda não colocados em prática, mas que apresentem caráter inovador e viável para futuras ações na administração pública.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

5. Os projetos poderão ser inscritos em 5 categorias diferentes, sendo as categorias 1, 2, 3 e 4 para projetos já implementados, e a categoria 5 exclusivamente para projetos em ideação- não implementados.

6. O Programa Inova São Vicente 2025, alinhado às boas práticas internacionais de sustentabilidade e gestão pública, adota como eixo central o conceito ESG — Ambiental, Social e Governança. Esse conceito busca fomentar a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis nas organizações, promovendo melhorias que gerem impactos positivos no meio ambiente, na sociedade e na governança institucional.

7. As iniciativas inscritas deverão estar em sintonia com os objetivos do Plano São Vicente 500 Anos, demonstrando coerência com os compromissos e metas de desenvolvimento sustentável estabelecidos para o município até 2032 bem como com os ODS, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de modo a reforçar a inovação como um marco transformador dos 500 anos de São Vicente, consolidando um legado de modernização, inclusão e responsabilidade pública.

8. Os projetos inscritos deverão estimular a melhoria dos serviços públicos com foco no cidadão, na sustentabilidade e na eficiência da administração pública.

9. Para fins de classificação e avaliação, as inscrições serão divididas em cinco categorias, conforme a seguir:

   9.1. **Categorias 1, 2, 3 e 4**: destinadas a projetos já implementados, efetivamente executados e com resultados mensuráveis, diretamente associados aos pilares do ESG.

   9.2. **Categoria 5:** destinada a projetos em ideação- não implementados, mas que apresentem propostas inovadoras e viáveis para futuras ações na administração pública.

10. A seguir, a descrição das categorias, com seus respectivos eixos e temas:

10.1. **Categoria 1 - Ambiental. Temas: Meio Ambiente, Habitação, Turismo, Desenvolvimento Urbano, Mobilidade, e temas correlatos.**

10.1.1. Apresentação de iniciativas já implementadas com sucesso (resultados quantitativos/qualitativos) e que tenham tido origem na idealização, no desenvolvimento e na implementação de projetos, com esforço e conhecimento adquiridos pelos próprios proponentes.

10.1.2. Abrange iniciativas inovadoras implementadas com foco na promoção do desenvolvimento sustentável e meio ambiente, englobando temas como habitação, turismo, desenvolvimento urbano e mobilidade e temas correlatos.

10.1.3. Nesta categoria, poderão ser inscritos projetos implementados tanto em processos organizacionais (novas formas ou revisão das formas existentes de realização/organização dos processos de trabalho que alteram a cultura processual, administrativa ou operacional) quanto em serviços ou políticas públicas (iniciativas que tenham introduzido transformações na forma de entrega dos serviços e políticas públicas, melhorando a experiência e a satisfação do cidadão ao receber/acessar os serviços públicos na cidade).

10.2. **Categoria 2 - Social - Eixo 1. Temas: Educação, Inclusão e Direitos Humanos**

10.2.1. Abrange iniciativas inovadoras implementadas com foco na promoção da equidade social, inclusão, educação, direitos humanos, bem-estar e melhoria das condições de vida dos cidadãos, nos eixos Educação, Inclusão e Direitos Humanos e

políticas públicas correlatas. Incluem-se também projetos voltados à valorização humana no ambiente de trabalho.

10.2.1. Nesta categoria, poderão ser inscritos projetos implementados tanto em processos organizacionais (novas formas ou revisão das formas existentes de realização/organização dos processos de trabalho que alteram a cultura processual, administrativa ou operacional) quanto em serviços ou políticas públicas (iniciativas que tenham introduzido transformações na forma de entrega dos serviços e políticas públicas, melhorando a experiência e a satisfação do cidadão ao receber/acessar os serviços públicos na cidade).

10.3. **Categoria III - Social - Eixo 2. Temas: Saúde, Segurança, Trabalho e Acesso à Renda**

10.3.1. Abrange iniciativas inovadoras implementadas com foco na promoção da saúde, acesso à renda, segurança e qualidade de vida dos cidadãos nos temas Saúde, Segurança, Trabalho e Acesso à Renda e Políticas Públicas correlatas.

10.3.2. Nesta categoria, poderão ser inscritos projetos implementados tanto em processos organizacionais (novas formas ou revisão das formas existentes de realização/organização dos processos de trabalho que alteram a cultura processual, administrativa ou operacional) quanto em serviços ou políticas públicas (iniciativas que tenham introduzido transformações na forma de entrega dos serviços e políticas públicas, melhorando a experiência e a satisfação do cidadão ao receber/acessar os serviços públicos na cidade).

10.4. **Categoria IV – Governança**

10.4.1. Compreende iniciativas inovadoras implementadas que aprimorem a transparência, a participação social, a gestão pública, o controle interno, a digitalização de processos, a prestação de contas, a eficiência administrativa e a gestão de riscos. Visa estimular práticas de boa governança e modernização da gestão pública.

10.4.2. Nesta categoria, poderão ser inscritos projetos implementados tanto em processos organizacionais (novas formas ou revisão das formas existentes de realização/organização dos processos de trabalho que alteram a cultura processual, administrativa ou operacional) quanto em serviços ou políticas públicas (iniciativas que tenham introduzido transformações na forma de entrega dos serviços e políticas públicas, melhorando a experiência e a satisfação do cidadão ao receber/acessar os serviços públicos na cidade).

10.5. **Categoria V – Propostas Inovadoras Em Ideação- Não Implementadas**

10.5.1. Destinada à apresentação de propostas inovadoras que ainda não foram implementadas, mas que apresentam alto potencial de transformação dos processos organizacionais, serviços e políticas públicas, em quaisquer temáticas.

10.5.2. Incluem-se propostas em fase de idealização, diagnóstico ou planejamento inicial.

10.5.3. Poderão ser inscritos projetos em fase de ideação com impacto em processos organizacionais internos ou em políticas públicas voltadas ao cidadão.

TABELA SÍNTESE DAS CATEGORIAS, EIXOS E TEMAS DESTE EDITAL

CATEGORIA	EIXO	TEMAS	CRITÉRIO
I	AMBIENTAL	Meio Ambiente, habitação, turismo e desenvolvimento urbano e mobilidade.	IMPLEMENTADO
II	SOCIAL - 1	Educação, Inclusão e Direitos Humanos.	IMPLEMENTADO
III	SOCIAL - 2	Saúde,Segurança, Trabalho e Acesso à Renda	IMPLEMENTADO
IV	GOVERNANÇA	Governança, Gestão, Transparência, Gestão de Riscos, Modernização	IMPLEMENTADO
V	TODOS: AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA	Qualquer tema	**EM IDEAÇÃO- NÃO IMPLEMENTADO**

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

11. Podem participar desta 4ª Edição do Programa Inova São Vicente os servidores públicos que, no momento da inscrição, estejam atuando na Prefeitura de São Vicente.

11.1. Entende-se, neste edital, por servidores públicos, os agentes públicos ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, detentores de função

pública e empregados públicos, em exercício nas unidades da administração pública municipal direta e indireta no âmbito da Prefeitura de São Vicente.

12. Os projetos podem ser inscritos individualmente ou em equipe de, no máximo, 03 (três) integrantes.

12.1. Os participantes deverão ter atuado ativamente na equipe que conduziu diretamente o planejamento, o desenvolvimento e/ou a implementação do escopo da iniciativa definido na inscrição.

12.2. É responsabilidade do participante que fizer a inscrição, que comunique e alinhe com os demais integrantes da equipe responsável, a fim de evitar a duplicidade de inscrições do mesmo Projeto.

12.3. Se o participante/equipe enviar mais de um formulário de inscrição para a mesma proposta/iniciativa, será considerada apenas a última inscrição realizada.

13. Estagiários podem fazer parte da equipe, mas não podem inscrever projetos individualmente nem ser indicados como responsáveis pela iniciativa.

14. É permitido que um participante integre uma ou mais equipes, sendo limitada a 3 (três) inscrições de projetos por participante, seja de forma individual ou em grupo.

15. É vedada a participação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG) e de membros nomeados na Comissão Organizadora.

16. É vedada a inscrição de projetos já premiados como vencedores em edições anteriores do Programa Inova São Vicente (1º, 2º ou 3º lugar). Caso queiram participar desta 4ª Edição de 2025, os autores vencedores deverão submeter novos projetos.

17. O mesmo projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. Caso isso aconteça, será válida apenas a última inscrição.

18. O envolvimento de outras pessoas na concepção principal do projeto, que não tenham sido inseridas como integrantes do grupo no formulário de inscrição, não faz delas proponentes deste e, assim, não possuem direitos sobre a premiação.

19. Todos os inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, resultados, orientações e eventuais alterações deste edital.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

20. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 07 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, exclusivamente on-line, por meio do e-mail inovasaovicente@gmail.com.

20.1. Será considerada como data de inscrição a data do envio do e-mail, com a submissão do projeto em anexo, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data limite.

20.2. O período de inscrição poderá ser alterado, caso necessário, e a alteração será divulgada e publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).

21. Para a efetivação da inscrição, é obrigatório o preenchimento completo e válido dos formulários previstos nos anexos I e II deste edital.

21.1. ANEXO I - Formulário de Projetos das categorias, I, II, III, IV (Iniciativas Inovadoras Implementadas, nos eixos Ambiental, Social 1, Social 2 e Governança).

21.2. ANEXO II - Formulário de Projetos da Categoria V (Propostas Em Ideação- Não Implementadas).

21.3. Os anexos estão disponíveis no link https://www.saovicente.sp.gov.br/inova/inova-sao-vicente em formato editável (Word) para preenchimento.

22. O projeto, devidamente preenchido, deve ser enviado, em formato pdf, por meio do e-mail inovasaovicente@gmail.com.

22.1. O projeto deve adotar o seguinte padrão de formatação: página tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, alinhamento justificado e, no máximo, 10 (dez) páginas.

23. É imprescindível que o proponente preencha correta e integralmente o formulário do projeto, informando os dados solicitados. Após o envio, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes.

24. Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora homologará os projetos que estiverem em conformidade com as cláusulas previstas neste edital, publicando a lista dos projetos homologados no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).

25. A Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG) agendará com os autores dos projetos homologados a gravação de um vídeo curto sobre os projetos.

25.1. O agendamento será realizado por meio do e-mail informado na inscrição do projeto submetido.

25.2 Os vídeos visam a criação de um histórico documental, registrando os relatos dos autores sobre suas experiências na concepção, desenvolvimento e implementação dos projetos, destacando os desafios enfrentados e os resultados obtidos.

25.3. Todos os autores dos projetos homologados serão convidados a participar das gravações.

25.4. A participação nos vídeos é voluntária, não sendo considerada como critério de avaliação, classificação ou desclassificação dos projetos submetidos ao Programa Inova São Vicente 2025.

26. Todos os dados dos servidores inscritos serão protegidos e não farão parte do material de análise pela Comissão de Avaliação.

27. As inscrições efetivadas implicam a concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

28. Não há cobrança de taxa de inscrição.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

29. A coordenação e execução da 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025 estarão a cargo da Comissão Organizadora instituída e nomeada através da Portaria nº 01/SEPLAG/2025, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM), no dia 01 de maio de 2025.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

30. A Comissão de Avaliação é a equipe destinada a avaliar e julgar os projetos inscritos pelos servidores, com base nas regras estabelecidas por este edital.

30.1. A referida comissão será composta por profissionais externos de órgãos governamentais, da academia e do terceiro setor, sem vínculo empregatício com a Prefeitura de São Vicente.

30.2. A Comissão de Avaliação receberá os projetos inscritos através da Comissão Organizadora.

31. Com base nos critérios previstos no Capítulo VII deste edital, a Comissão de Avaliação fará análise técnica dos projetos, atribuindo as notas conforme os critérios e classificando em ordem de pontuação os projetos.

32. No processo de avaliação, os membros da Comissão de Avaliação possuem autonomia para analisar e avaliar criticamente as iniciativas inscritas pelos servidores, sendo suas decisões soberanas e suas deliberações irrecorríveis.

33. Os examinadores têm a autonomia de analisar criticamente o funcionamento da boa prática de gestão inscrita pelo servidor, baseando-se nos parâmetros de avaliação.

34. Os membros da Comissão de Avaliação deverão manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados, bem como se comprometer a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando os aspectos técnicos.

35. Os membros da Comissão de Avaliação deverão comunicar à Comissão Organizadora qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.

36. Os membros da Comissão de Avaliação deverão seguir as regras e parâmetros estabelecidos por este edital.

37. Os membros da Comissão de Avaliação que cumprirem com as atividades determinadas pela Comissão Organizadora farão jus, ao final da realização

do Programa Inova, ao recebimento de certificado emitido pela Prefeitura de São Vicente e convite para a cerimônia de premiação.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

38. Os critérios de avaliação que serão adotados pela Comissão de Avaliação na categoria Iniciativas Inovadoras Implementadas são os seguintes:

38.1. **Capacidade de Inovação**: introdução de novos processos, políticas públicas e serviços, ou o aperfeiçoamento de práticas já existentes, que possam resultar em melhorias e valor público a partir da gestão pública municipal. Para isso, deverão ser observados a originalidade, a criatividade, a experimentação de novas metodologias, novas abordagens e a importação de boas práticas.

38.2. **Resultados/Impacto**: melhoria significativa em relação à situação anterior, que deve ser avaliada quanto à relevância, alcance, efetividade, resultados gerados, economicidade e/ou satisfação dos usuários.

38.3. **Eficiência**: utilização eficiente dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e técnicos.

38.4. **Replicabilidade**: capacidade do projeto ser implementado, no todo ou em parte, no que se refere à sua metodologia ou abordagem, em outros órgãos, áreas ou territórios com facilidade e bom desempenho.

38.5. **Sustentabilidade:** indica se o projeto se enquadra em alguma das 169 metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

38.6. **Alinhamento com o Plano São Vicente 500 anos**: Será considerado diferencial qualitativo o grau de alinhamento do projeto com os valores, metas e compromissos definidos no Plano São Vicente 500 Anos. A Comissão de Avaliação poderá considerar esse alinhamento como critério de valorização da proposta, em consonância com a construção de um legado de inovação, sustentabilidade e inclusão para a cidade de São Vicente.

39. Os critérios de avaliação que serão adotados pela Comissão de Avaliação na categoria Propostas Inovadoras Em Ideação- Não Implementadas, Categoria V deste edital são os seguintes:

39.1. **Capacidade de Inovação**: indica a capacidade do projeto introduzir novos processos, políticas públicas e serviços, ou o aperfeiçoamento de práticas já existentes, que possam resultar em melhorias e valor público a partir da gestão pública municipal. Para isso, deverão ser observados a originalidade, a criatividade, a experimentação de novas metodologias, novas abordagens e a importação de boas práticas.

39.2. **Resultados/Impacto**: potencial de melhoria significativa em relação à situação atual e/ou anterior, ou seja, se a iniciativa possui boas evidências de alcançar os objetivos estabelecidos.

39.3. **Eficiência**: indica a capacidade do projeto utilizar eficientemente os recursos financeiros, humanos, tecnológicos e técnicos a serem empregados na proposta quando for implementada.

39.4. **Replicabilidade**: indica se o projeto possui condições de ser implementado, no todo ou em parte, no que se refere à sua metodologia ou abordagem, em outros órgãos, áreas ou territórios com facilidade e bom desempenho.

39.5. **Viabilidade:** indica se o projeto possui viabilidade técnica, financeira, política e contextual para ser implementado no Município.

39.6. **Sustentabilidade:** indica se o projeto se enquadra em alguma das 169 metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

39.7. **Alinhamento com o Plano São Vicente 500 anos**: Será considerado diferencial qualitativo o grau de alinhamento do projeto com os valores, metas e compromissos definidos no Plano São Vicente 500 Anos. A Comissão de Avaliação poderá considerar esse alinhamento como critério de valorização da proposta, em consonância com a construção de um legado de inovação, sustentabilidade e inclusão para a cidade de São Vicente.

40. Os critérios estabelecidos nos itens anteriores serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

36.1. Não cumpre em nada o critério (0); e

36.2. Cumpre totalmente o critério (10).

41. Em caso de empate, em qualquer uma das cinco categorias, serão considerados os critérios listados abaixo, nesta ordem:

41.1. **Caráter intersecretarial**: indica se o projeto é formado por equipe com servidores lotados em secretarias diferentes.

41.2. **Servidor em cargo efetivo**: indica se o projeto possui em sua equipe servidor em cargo efetivo.

41.3. Melhor nota obtida no critério "**Capacidade de Inovação**".

41.4. Persistindo o empate diante dos critérios acima, será priorizada a "**data/hora de inscrição"** mais antiga.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

42. A premiação dos projetos inovadores ocorrerá nos seguintes quantitativos:

42.1. Até 3 (três) iniciativas premiadas em cada uma das categorias I, II, III, IV e V, sendo essas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, segundo os critérios de julgamento.

43. O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 3 (três), caso não haja quantitativo suficiente de iniciativas inscritas que atendam aos critérios de seleção do Programa Inova 2025.

44. Todos os inscritos no Programa Inova 2025 receberão um certificado online de participação.

45. Os prêmios para as iniciativas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares serão providenciados pela Secretaria de Planejamento e Governança (SEPLAG) e anunciados e entregues na Cerimônia de Premiação.

45.1. Os prêmios previstos não oneram os cofres públicos, uma vez que serão objeto de doações firmadas por meio de parcerias regulamentadas pelo Edital n° 01/2025-SEPLAG.

46. A Comissão Organizadora, antes de conceder as premiações, poderá solicitar as devidas comprovações de identidade e de vínculo funcional com a Prefeitura de São Vicente.

47. Somente serão premiados servidores e servidoras com vínculo efetivo com a Prefeitura de São Vicente vigente na data da inscrição do projeto.

CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

48. A divulgação e premiação dos projetos vencedores será feita na Cerimônia de Premiação, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, com início às 18h30.

48.1. O detalhamento das informações, assim como o convite de participação, será enviado pela Comissão Organizadora aos participantes inscritos através do e-mail informado na inscrição do projeto submetido.

48.2. A submissão do projeto não está condicionada à participação na cerimônia de premiação.

48.3. Serão convidados para participarem da cerimônia de premiação, os servidores participantes responsáveis pelos projetos inscritos e classificados entre os 50 projetos finalistas, avaliados segundo os critérios de julgamento deste edital.

49. Após a data da Cerimônia de Premiação, haverá a divulgação de todas as iniciativas inscritas e dos projetos vencedores por meio de publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).

CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA

50. A 4ª Edição do Programa Inova São Vicente 2025 seguirá o seguinte cronograma:

50.1. 07 de julho a 17 de agosto de 2025: período de inscrições dos projetos.

50.2. Até 22 de agosto: divulgação dos projetos homologados.

50.3. 06 de outubro: divulgação dos projetos finalistas.

50.4. 23 de outubro de 2025: realização do anúncio dos projetos vencedores e cerimônia de premiação (maiores informações serão enviadas aos participantes através do e-mail utilizado na inscrição do projeto).

51. Quaisquer alterações nas datas acima serão comunicadas via e-mail cadastrado na inscrição e publicadas no BOM.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52. A inscrição no Programa Inova São Vicente 2025 implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

52.1. As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital não serão aceitas.

53. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, bem como dados complementares que evidenciem informações descritas nos formulários de inscrição.

53.1. As informações, caso sejam solicitadas, deverão ser fornecidas pelos participantes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação por parte da Comissão Organizadora.

53.2. Caso tal solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do Programa.

54. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo das propostas/iniciativas por eles divulgadas, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Programa Inova São Vicente 2025 - 4ª Edição, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

55. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital em até 03 (três) dias úteis após a publicação.

55.1. A impugnação poderá ser realizada por meio eletrônico, pelo e-mail inovasaovicente@gmail.com ou por petição protocolada à Comissão Organizadora no endereço José Bonifácio nº 404, salas 61 e 67, 6º andar - Centro - São Vicente/SP.

55.2. Caberá à Comissão Organizadora julgar e responder à impugnação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido de impugnação.

56. Os inscritos neste edital autorizam a utilização, edição, publicação, reprodução e/ou divulgação, por quaisquer meios, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

57. Os projetos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da

Comissão Organizadora, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

58. Ao término do cronograma da premiação, as iniciativas poderão ser chamadas para colaborar em diversos eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da PMSV.

59. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, caberá à Comissão Organizadora deliberar, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

60. Será de responsabilidade do(s) proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, que serão disponibilizadas no BOM.

61. Este edital, o Manual do Candidato e os anexos em formato editável estão disponíveis no link https://www.saovicente.sp.gov.br/inova/inova-sao-vicente.

62. Eventuais dúvidas sobre este edital ou o processo de inscrição podem ser dirimidas no Manual do Participante disponível no link https://www.saovicente.sp.gov.br/inova/inova-sao-vicente.

62.1. Persistindo a dúvida, a mesma poderá ser encaminhada exclusivamente à Comissão Organizadora por meio do e-mail inovasaovicente@gmail.com.

São Vicente, 0 3 de julho de 2025.

ALEXEI LUTERO MONTEIRO GOMES

Secretário de Planejamento e Governança em Substituição

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO - INOVA SÃO VICENTE 2025

Categorias 1, 2, 3, ou 4 - INICIATIVAS INOVADORAS

IMPLEMENTADAS

1 - NOME DO PROJETO IMPLEMENTADO:

1.2: CATEGORIA DE INSCRIÇÃO: FAÇA UM X AO LADO DA CATEGORIA ESCOLHIDA:

AMBIENTAL	
SOCIAL 1	
SOCIAL 2	
GOVERNANÇA	

2 - AUTOR(ES)

Itens	Autor 1	Autor 2	Autor 3
Nome Completo			
CPF			
RF			
Secretaria			
Cargo/Função			

Unidade			
Telefone			
E-mail			

3 - QUAL FOI A PARTICIPAÇÃO DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE DIRETAMENTE NA INICIATIVA?

(Descreva quais funções desempenhadas por cada integrante da equipe. O edital determina que só poderão ser candidatos servidores que tenham atuado ativamente na equipe que conduziu diretamente o planejamento e/ou implementação do escopo da iniciativa definido na inscrição)

4 - ANO DE INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA:

5 - ÓRGÃO/SECRETARIA PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA:

6 - HOUVE ÓRGÃOS/SECRETARIAS/PARCEIROS CORRESPONSÁVEIS PELA INICIATIVA? QUAIS?

(Caso a iniciativa tenha tido a responsabilidade compartilhada com outro(s) orgão(s), secretarias ou parceiros como empresas e OSCs insira o nome e a sigla de cada um. Deixe em branco caso a iniciativa não compartilhe responsabilidade)

7 - QUAL ERA A SITUAÇÃO-PROBLEMA A SER ENFRENTADA?

8 - QUAIS ERAM OS OBJETIVOS DO PROJETO?

9 - COMO A INICIATIVA ATUOU SOBRE O PROBLEMA?

10 - QUAL O PÚBLICO-ALVO DO SEU PROJETO?

11 - QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA?

12 - QUAIS FORAM OS RESULTADOS ATINGIDOS PELA INICIATIVA?

(Busque associar os resultados à situação-problema, aos objetivos e à forma como a iniciativa atuou. É importante que se apresente indicadores e o método utilizado para mensurá-los)

13 - COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS?

(Especifique, quando houver, os recursos utilizados na execução da iniciativa, conforme a divisão proposta abaixo).

- Recursos Humanos;

- Recursos Financeiros;

- Recursos Tecnológicos;

- Outros Recursos.

14 - POR QUE A INICIATIVA É INOVADORA?

(Evidencie o caráter inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras previstas e relatando a capacidade da iniciativa de transformar visões, comportamentos e processos.)

15 - QUAL É A RELEVÂNCIA DA INICIATIVA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E/OU SOCIEDADE VICENTINA?

(Caracterize a relevância e a contribuição da iniciativa para a sociedade, destacando os impactos positivos esperados na vida das pessoas e sobre como essa iniciativa se conecta aos objetivos estratégicos do Plano São Vicente 500 Anos, indicando de que forma contribui para a construção de um legado de inovação, sustentabilidade e inclusão para o futuro da cidade.)

16 - O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)?

(Descreva como a proposta contribui para os objetivos, compromissos e metas previstas no Plano São Vicente 500 Anos, demonstrando sua coerência e relevância no contexto do planejamento estratégico da cidade até 2032.)

17 - ESPAÇO PARA LINKS COM DADOS, IMAGENS, VÍDEOS, NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES SOBRE O PROJETO:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETO - INOVA SÃO VICENTE 2025

Categoria V - PROPOSTAS INOVADORAS EM IDEAÇÃO- NÃO IMPLEMENTADAS

FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA CATEGORIA V DO EDITAL

1 - NOME DO PROJETO INOVADOR EM IDEAÇÃO- NÃO IMPLEMENTADO

2 - AUTOR(ES)

Itens	Autor 1	Autor 2	Autor 3
Nome Completo			
CPF			
RF			
Secretaria			
Cargo/Função			
Unidade			
Telefone			
E-mail			

3 - QUAL É/SÃO O(S) ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA?

(Caso a futura implementação da proposta compartilhe a responsabilidade com outro(s) orgão(s), insira o nome e a sigla de cada um)

4 - QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS AFETANDO A QUESTÃO QUE SUA PROPOSTA BUSCA RESOLVER?

5 - POR QUE RESOLVER ESSE PROBLEMA É IMPORTANTE?

(Conte qual a importância desse problema para o setor público e/ou para a sociedade e porque é relevante sua resolução)

6 - QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PROJETO?

7 - COMO A SUA PROPOSTA ATUA NO PROBLEMA DEFINIDO?

8 - QUAL É O PÚBLICO-ALVO DA PROPOSTA?

9 - QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ETAPAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA?

10 - QUAIS OS RESULTADOS PREVISTOS PARA A PROPOSTA, CASO IMPLEMENTADA?

(Busque associar os resultados à situação-problema, aos objetivos e à forma como a iniciativa atuou. É importante que se apresente indicadores e o método utilizado para mensurá-los).

11 - COMO OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS E QUAL A ESTIMATIVA DE PREÇOS DELES?

(Especifique, quando houver, os recursos previstos na execução do futuro projeto, seguindo a divisão de cada tipo de recurso e qual a estimativa de preço deles. Justifique caso o projeto não possua algum dos recursos abaixo)

- Recursos Humanos;

- Recursos Financeiros;

- Recursos Tecnológicos;

- Outros Recursos.

12 - POR QUE SUA PROPOSTA É INOVADORA?

(Evidencie o caráter inovador da ideia, identificando as práticas inovadoras previstas e relatando a capacidade da ideia de transformar visões, comportamentos e processos. Além do caráter inovador, indique de que forma a proposta se alinha aos compromissos e metas do Plano São Vicente 500 Anos, fortalecendo a visão de futuro sustentável, inclusivo e eficiente para a cidade.)

13 - O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)?

14 - ESPAÇO PARA LINKS COM DADOS, IMAGENS, VÍDEOS, NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROJETO: